



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO
PROJETO DE LEI

Nº 66/2024
Nº 057/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.656/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS, PROCEDE A UMA NOVA ORGANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 057/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.656, de 04 de julho de 2024, acrescentando os seguintes parágrafos aos respectivos artigos:

“Art. 19. (...)

Parágrafo único – A. O cargo de Chefe de Gabinete, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.”

“Art. 20. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

“Art. 21. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente de Comunicação Social e de Informação Institucional, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.”

“Art. 22.(...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Apoio Administrativo da Chefia de Gabinete, é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, está subordinado ao Chefe de Gabinete.”

“Art. 26. (...)

Parágrafo único – A. O cargo de Coordenador da Sala do Empreendedor, é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo.”

“Art. 30. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador da Dívida Ativa é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, e está subordinado ao Procurador-Geral do Município.”

“Art. 40.(...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Secretário Municipal de Administração é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, ao qual está subordinado.”

“Art. 41. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente de Pessoal é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Administração.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

“Art. 42. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Administração de Pagamento deve ser ocupado por pessoa com formação de nível superior, de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente de Pessoal.”

“Art. 43. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente de Compras é livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Administração.”

“Art. 44. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Compras é livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente de Compras.”

“Art. 45. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Patrimônio é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Administração.”

“Art. 46. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Almoxarifado é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Administração.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

“Art. 47. (...)

§ 6º O Cargo de Gerente do Núcleo Gestor de Licitações e Contratos deve ser ocupado por pessoa de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com formação de nível superior, e que possua formação e experiência compatíveis com a função.”

“Art. 48. (...)

§ 4º A função de Agente de Contratação será ocupada por servidor efetivo, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e está subordinada ao Gerente do Núcleo Gestor de Licitações e Contratos.”

“Art. 50. (...)

Parágrafo único – A. A função de Fiscal de Contratos, será ocupada por servidor efetivo, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e está subordinada ao Gerente de Gestão de Contratos.”

“Art. 53.(...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Secretário Municipal de Fazenda é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, ao qual está subordinado.”

“Art. 56. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Arrecadação é livre nomeação pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Gerente de Divisão de Receita e Tributação.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

“Art. 57. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Fiscalização Tributária, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente da Divisão de Receita e Tributação.”

“Art. 60. (...)

Parágrafo único. O Cargo de Gerente da Divisão de Finanças e Tesouraria, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Fazenda.”

“Art. 61. (...)

Parágrafo único. O Cargo de Coordenador da Unidade Municipal de Microcrédito é de livre nomeação e exoneração e está diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Fazenda.”

“Art. 62. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Fazenda.”

“Art. 64. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado diretamente ao Prefeito.”

“Art. 65. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente do Departamento de Planejamento, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

do Executivo e está subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Planejamento.”

“Art. 66. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente do Setor de Projetos e Convênios é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado diretamente ao Gerente do Departamento de Planejamento.”

“Art. 67. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente do Departamento de Tecnologia e Gestão de Dados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, deve ser ocupado por pessoa de formação de nível superior, e é diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Planejamento.”

“Art. 69. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente da Divisão de Informação de Custos é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo e está subordinada ao Gerente do Departamento de Planejamento.”

“Art. 71.(...) Parágrafo único – A. O Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial é de livre nomeação e exoneração, e está subordinado ao Prefeito.”

“Art. 72. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente do Departamento de Planejamento Territorial e Controle Ambiental, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

“Art. 73. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Ordenação Territorial e Regularização Fundiária é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial.”

“Art. 74. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental deve ser ocupado por pessoa com formação de nível superior, de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Planejamento Territorial e Controle Ambiental.”

“Art. 75. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente do Departamento de Educação e Gestão Ambiental, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial.”

“Art. 76. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Programas Ambientais é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial.”

“Art. 78. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Produção Animal, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Prefeito.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

“Art. 79. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente do Departamento de Desenvolvimento Agrícola é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Agricultura e Produção Animal.”

“Art. 80. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Fomento e Apoio Técnico, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Agricultura e Produção Animal.”

“Art. 81. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Inspeção de Serviços e Produtos de Origem Animal, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Gerente do Departamento de Desenvolvimento Agrícola.”

“Art. 83. (...)

§ 3º O Cargo de Secretário Municipal de Educação, é de livre nomeação e exoneração e está subordinado pelo Chefe do Executivo.”

“Art. 84. (...) Parágrafo único – O Cargo de Gerente de Departamento Pedagógico, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Educação.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

“Art. 85. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Educação.”

“Art. 86. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Educação.”

“Art. 87. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenação da Educação Inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado – AEE da Educação Infantil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Educação.”

“Art. 88. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenação da Educação Inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado – AEE do Ensino Fundamental, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Educação.”

“Art. 89. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador da Supervisão Pedagógica, Avaliação Externa e Programas Educacionais, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Educação.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

“Art. 91. (...)

§ 4º função de Coordenador Técnico Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental será exercida por servidor do quadro efetivo do magistério municipal, nomeado pelo Chefe do Executivo, e está subordinada ao Gerente do Departamento Pedagógico.”

“Art. 95.(...)”

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Apoio Administrativo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Educação.”

“Art. 96. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Alimentação Escolar, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sendo subordinado ao Secretário de Educação.”

“Art. 97. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Transporte Escolar, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Educação.”

“Art. 98. (...)

Parágrafo único – A. A função de Encarregado de Recursos Humanos deve ser ocupada por servidor do quadro efetivo e está subordinada ao Gerente do Departamento de Planejamento e Gestão.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

“Art. 99 (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente do Departamento de Infraestrutura é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.”

“Art. 100. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Compras e Patrimônio, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.”

“Art. 102.(...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Manutenção e Instalações, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.”

“Art. 105. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato é de livre nomeação e exoneração e está subordinado ao Prefeito.”

“Art. 106. (...)

Parágrafo único. O Cargo de Gerente da Divisão de Turismo é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.”

“Art. 107. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente da Divisão de Fomento à Cultura é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

“Art. 108. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Cultura e Artesanato é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Gerente de Divisão de Fomento à Cultura.”

“Art. 109. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador da Biblioteca Pública Municipal é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.”

“Art. 111. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Prefeito.”

“Art. 112. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente Divisão de Formação e Eventos Esportivos é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer.”

“Art. 116. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Secretário Municipal de Saúde é de livre nomeação e exoneração e está subordinado ao Prefeito.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

“Art. 117. (...)

Parágrafo único – A. A função gratificada de Ouvidor da Saúde deve ser exercida por do quadro efetivo, designado pelo Chefe do Executivo.”

“Art. 118. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente do Departamento de Atenção Primária em Saúde, é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Saúde.”

“Art. 120. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador da Assistência Farmacêutica é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Atenção Primária.”

“Art. 121. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente das Unidades Básicas de Saúde é livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinada ao Gerente do Departamento de Atenção Primária.”

“Art. 122.(...) Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenação de Agentes Comunitários de Saúde é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Atenção Primária.”

“Art. 123. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Saúde Mental é, de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Atenção Primária.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

“Art. 124. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente do Departamento de Vigilância em Saúde é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Secretário Municipal de Saúde.”

“Art. 127. (...)

Parágrafo único – A. O Encarregado de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, deve ser ocupada por servidor do quadro efetivo e está subordinada ao Gerente do Departamento de Vigilância em Saúde.”

“Art. 128. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Vigilância Ambiental é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinada ao Gerente do Departamento de Vigilância em Saúde.”

“Art. 129. (...)

Parágrafo único. O Cargo de Gerente do Departamento de Planejamento e Auditoria é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Saúde.”

“Art. 131.(...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Gestão de Contratos, Controle e Avaliação do SUS é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Planejamento e Auditoria.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

“Art. 132. (...)

Parágrafo único – A. O Encarregado de Auditoria deve ser ocupada por servidor do quadro efetivo, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Gerente do Departamento de Planejamento e Auditoria.”

“Art. 133. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente de Departamento de Administração é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Saúde.”

“Art. 135. (...)

Parágrafo único – A. O cargo de Coordenador de Recursos Humanos, de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Administração.”

“Art. 136 (...)

Parágrafo único. O Cargo de Coordenador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio deve ser ocupado é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Administração.”

“Art. 137.(...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente do Departamento de Atenção Especializada é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Saúde.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

“Art. 140. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, é de livre nomeação e exoneração e está subordinado ao Chefe do Executivo.”

“Art. 141. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente de Departamento de Proteção Social e Infraestrutura é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.”

“Art. 142. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Proteção Social e Infraestrutura.”

“Art. 143. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Proteção Social e Infraestrutura.”

“Art. 144.(...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Proteção Social e Infraestrutura;”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

“Art. 145. Compete ao Encarregado de Cadastro Único:

(...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Encarregado do Cadastro Único deve ser ocupada por servidor do quadro efetivo, designado pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Proteção Social e Infraestrutura.”

“Art. 146. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador do Centro de Convivência do Idoso é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinada ao Gerente do Departamento de Proteção Social e Infraestrutura.”

“Art. 147. (...)

Parágrafo único. O Cargo de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Proteção Social e Infraestrutura.”

“Art. 148. Compete ao Coordenador do Departamento de Planejamento e Gestão e Vigilância Socioassistencial:

(...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento e Gestão e Vigilância Socioassistencial, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, e está subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

“Art. 149. Compete ao Encarregado de Vigilância Socioassistencial:

(...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Encarregado de Vigilância Socioassistencial, deve ser ocupada por servidor do quadro efetivo, designado pelo Chefe do Executivo, e está subordinada diretamente ao Gerente do Departamento de Planejamento e Gestão e Vigilância Socioassistencial.”

“Art. 150. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Coordenador Administrativo, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Gerente do Departamento de Planejamento e Gestão e Vigilância Socioassistencial.”

“Art. 151. Compete ao Encarregado de Trabalho e Geração de Renda:

(...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Encarregado de Trabalho e Geração de Renda deve ser ocupada por servidor do quadro efetivo, designado pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Gerente do Departamento de Planejamento e Gestão e Vigilância Socioassistencial.”

“Art. 153. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo e está subordinado ao Prefeito.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

“Art. 155. (...)

Parágrafo único – A. A função de Encarregado de Recursos Humanos deve ser ocupada por servidor do quadro efetivo, designado pelo Chefe do Executivo, e está subordinada ao Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.”

“Art. 165. (...)

Parágrafo único. O Cargo de Secretário Municipal de Serviços do Interior e Transportes, é de livre nomeação e exoneração e está subordinado ao Chefe do Executivo.”

“Art. 168. (...)

Parágrafo único – A. O Cargo de Gerente da Central de Veículos e Transportes é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, e está subordinado ao Secretário Municipal de Serviços do Interior e de Transportes”

Art. 2º – Fica incluso o inciso VIII e o §4º ao artigo 12, e altera-se o artigo 29, passando a ter a seguinte redação:

“Art.12. (...)

VIII – Órgão de Proteção Municipal Preventiva:

a) Guarda Civil Municipal – GCM.

(...)

§ 4º A Guarda Civil Municipal é subordinada diretamente ao Prefeito e sua organização, competência, direitos, deveres e regime disciplinar encontram-se regulamentados na Lei Municipal nº 1.652 de 07 de maio de 2024 e o seu Plano de Cargos e Carreira na Lei Municipal nº 1.653 de 07 de maio de 2024.”





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

“Art. 29. (...)

Parágrafo Único. O Cargo de Gerente da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Município é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, sendo requisito para sua ocupação ser regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e está subordinado ao Procurador-Geral.”

Art. 3º – As demais disposições mantêm-se inalteradas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária

